

Id:01AB1CD316C4826B

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria 55 /2022

Jerumenha-PI, 08 de agosto de 2022.

Dispõe sobre nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE** de Jerumenha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o no Art. 51 item II da lei orgânica do município da portaria SED/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal da Alimentação Escolar- CAE do Município de Jerumenha-PI.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

LINDINALVA MARIA DE SOUSA CPF: 611.214.951-68  
ADALMIR LOPES DA COSTA CPF : 048.196.303-00

**REPRESENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO**

KERLEM MARIA DOS SANTOS BORGES CPF: 770.488.733-53  
IVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 566.418.263-68  
PAULA DE FRANCINETE DE SOUSA RODRIGUES CPF: 001.523.443-65

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

LUSBENITA SIMONE GOMES SANTOS CPF: 015.943.863-23  
TACIANA PEREIRA DA SILVA CPF: 022.460.283-70  
MARIA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA CPF: 000.792.263-96  
MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA CPF: 620.510.003-79

**REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS**

DÉBORA PITOMBEIRA DOS SANTOS COSTA CPF: 083.402.844-80  
ELANE PEREIRA ARRAZ CPF: 037.449.083-05  
VADIRENE OLIVEIRA MATOS CPF: 797.190.373-91  
ICIELIA DA SILVA QUEIROZ CPF: 016.157.763-62

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia após o vencimento do CAE anterior.

Art. 4º publique-se, registre e cumpra-se.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 08 de agosto de 2022.

JOSE INACIO  
PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA  
JUNIOR  
Dados: 2022.08.11 17:09:43  
-03'00"  
José Inácio Pereira da Silva Júnior  
Prefeito de Jerumenha

Id:10EF18FF1BB28083



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORRO CABEÇA NO TEMPO  
Gabinete do Prefeito



**TERMO DE DISTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54, situado na Rua Izídio Batista de Figueredo, s/n, Bairro Cidade Nova em Morro Cabeça no Tempo-PI, por intermédio do seu representante legal, Prefeito Municipal, **JOSUÉ ALVES DA SILVA**, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e do outro lado o Sr. **LEONARDO ALVES MENDES**, inscrito no CPF Nº 350.452.098-17, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente distrato do contrato de prestação de serviços nº 01/2022 de Digitador na Secretaria Municipal de Educação. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato de prestação de serviços. E por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 01 de agosto de 2022.

JOSUÉ ALVES DA SILVA  
Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI  
Primeiro Distratante

LEONARDO ALVES MENDES  
Segundo Distratante

**Testemunhas:**

Gabriela Trindade CPF: 060.544.033-62  
ARANHA DA SILVA MENDES CPF: 803.520.843-68

Id:030E624B744E807C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORRO CABEÇA NO TEMPO  
Gabinete do Prefeito



**TERMO DE DISTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54, situado na Rua Izídio Batista de Figueredo, s/n, Bairro Cidade Nova em Morro Cabeça no Tempo-PI, por intermédio do seu representante legal, Prefeito Municipal, **JOSUÉ ALVES DA SILVA**, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e do outro lado a Sra. **ALINI ALVES ROCHA**, inscrito no CPF Nº 037.325.203-07, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente distrato do contrato de prestação de serviços nº 03/2022 de Supervisora do Programa Criança Feliz. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato de prestação de serviços. E por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 01 de agosto de 2022.

JOSUÉ ALVES DA SILVA  
Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI  
Primeiro Distratante

ALINI ALVES ROCHA  
Segundo Distratante

**Testemunhas:**

Gabriela Trindade CPF: 060.544.033-62  
ARANHA DA SILVA MENDES CPF: 803.520.843-68